

DECRETO Nº149 , DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

“DECRETA LUTO OFICIAL EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO EX-VEREADOR DO MUNICÍPIO FRANCISCO RIBEIRO MACIEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO-PB, ESPEDITO CEZÁRIO DE FREITAS FILHO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do ex-vereador do município, o senhor **FRANCISCO RIBEIRO MACIEL**, ocorrido no dia 21 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade triunfense no decorrer de sua vida como cidadão e agente político;

CONSIDERANDO o consternamento da comunidade triunfense para com a família e o sentimento de solidariedade e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO que é dever do poder público triunfense render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação contribuíram para o bem-estar da coletividade;

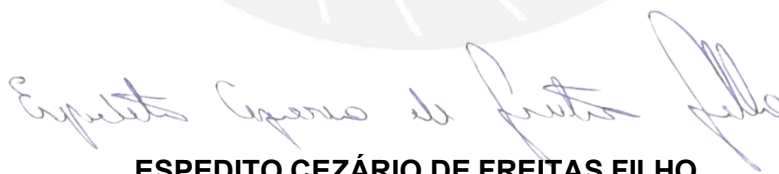
DECRETA:

Art. 1º - LUTO OFICIAL, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Triunfo, em sinal de profundo pesar pelo Falecimento do ex-vereador, o Sr. senhor **FRANCISCO RIBEIRO MACIEL**.

Art. 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Triunfo-PB, 21 de agosto de 2026.



ESPEDITO CEZÁRIO DE FREITAS FILHO

Prefeito Municipal